

COMUNICADO AO MERCADO

A **Estácio Participações S.A.** (“Estácio” ou “Companhia” – B3: ESTC3; OTCQX: ECPCY) vem comunicar ao mercado que a Companhia realizará um Pedido Público de Procuração para votação da Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 31 de agosto de 2017, às 9:00 horas.

A administração da Estácio, tentando mitigar o risco de não instalação da Assembleia em primeira convocação, tendo em vista que a Companhia é uma companhia de capital pulverizado, está empenhada em facilitar a participação/votação de todos os seus acionistas na Assembleia, evitando custos para uma segunda convocação e atraso nas deliberações relevantes para a Companhia e que refletem na geração efetiva de valor para seus acionistas.

No âmbito do pedido, serão solicitadas procurações para que os acionistas assegurem participação na Assembleia, podendo, caso queiram, votar favoravelmente, desfavoravelmente ou se abster em relação às matérias abaixo destacadas, as quais serão oportunamente objeto de divulgação por meio de edital de convocação:

- I. Reforma do Estatuto Social da Companhia, por meio das seguintes alterações:
 - a. Inclusão de novos Artigos 17 e 18, para prever a criação do Comitê de Estratégia da Companhia, sua composição e competência, bem como a criação de um Comitê de Gente e Governança, um Comitê de Auditoria e Finanças e um Comitê Acadêmico;
 - b. Modificação das redações do caput e Parágrafo 4º do Artigo 25 e exclusão do Parágrafo 5º do Artigo 25, que versam sobre a nomeação de membros suplentes do Conselho Fiscal da Companhia;
 - c. Modificação da redação do Parágrafo 2º do Artigo 37, que versa sobre a fixação do preço mínimo em oferta pública de aquisição de ações em caso de aquisição de participação acionária em percentual igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social;
 - d. Modificação da redação do Parágrafo 4º do Artigo 37, que versa sobre a possibilidade de dispensa de realização de oferta pública de ações em caso de aquisição de participação acionária em percentual igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social;
 - e. Modificação da redação do Parágrafo 9º do Artigo 37, que dispõe sobre a inexigibilidade de realização de oferta pública de aquisição de ações em caso de aquisição de participação acionária em percentual igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social como resultado de operações de incorporação, resgate ou cancelamento de ações, dentre outras; e
 - f. Modificação da redação do Parágrafo 10º do Artigo 37, que versa sobre a inexistência de obrigatoriedade de realização de oferta pública de aquisição de ações em casos de acréscimos involuntários de participação acionária.

II. Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Serão disponibilizadas oportunamente aos acionistas as demais informações e documentos necessários nos termos da regulamentação aplicável relativas às matérias acima e às procurações, incluindo, mas não se limitando ao Edital de Convocação da Assembleia e ao Manual de Participação da Assembleia. Tais informações serão colocadas à disposição dos acionistas na sede da Companhia; no *website* da Companhia (www.estacioparticipacoes.com.br), no *website* da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e no *website* da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br).

O recebimento das procurações no âmbito do pedido público de procuração iniciar-se-á no dia 14 de agosto de 2017 e findar-se-á no dia 29 de agosto de 2017, inclusive, 2 (dois) dias úteis anteriores à data da realização da Assembleia.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2017.

Pedro Thompson Landeira de Oliveira
Diretor Presidente e de Relações com Investidores